ID: D1FC73A476D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
Rua Jonas Escórcio, 33
06.554.455/0001-35 Exercício: 2026

DECRETO Nº 20 , DE 22 DE MAIO DE 2026 - LEI N.741

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 140.000,00

02 09 01 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

1472	12.361.0008.2201.0000	AVANÇO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO	140.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 541 01
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 09 01 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

851	12.361.0008.2203.0000	AVANÇO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO	-140.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 541 01
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	999 000	Não se aplica	

-140.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAURA ROSA COLLINS DE OLIVEIRA PORTELA:99860724334

LAURA ROSA COLLINS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
998.607.243-34

BURITI DOS LOPES, 22 de maio de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);

VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação vigente, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:

I – Receber as listagens de produtos ou serviços fornecidos pelo Gestor de Licitação;

II – Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, preço, observando os prazos de validades apresentado na proposta de licitação.

Art. 4º O servidor designado no Art. 1º para realizar a fiscalização da execução dos contratos no exercício dos anos de 2025 a 2028 do Município de Buriti dos Lopes - PI, não receberá acréscimo financeiro aos seus vencimentos habituais por desempenhar tal atribuição.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti dos Lopes – PI, 24 de junho de 2026.

LAURA ROSA COLLINS DE OLIVEIRA PORTELA:99860724334
Assinado de forma digital por LAURA ROSA COLLINS DE OLIVEIRA PORTELA:99860724334

LAURA ROSA COLLINS DE OLIVEIRA PORTELA
PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - PI

ID: 2B51FDD9AE944

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

PORTARIA Nº 390/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados pelo Município de Buriti dos Lopes - PI no exercício dos anos de 2025 a 2028, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buriti dos Lopes e demais legislações municipais vigentes,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade e a eficiência na execução dos contratos administrativos firmados pelo Município de Buriti dos Lopes – PI, zelando pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DOS ANJOS**, inscrito no CPF sob nº ***.902.143-**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos do Município de Buriti dos Lopes – PI no exercício dos anos de 2025 a 2028.

Art. 2º As atribuições do Fiscal dos contratos administrativos são:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

ID: 1B92950595074

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica e a quem possa interessar, que a sociedade **MALCON FRANCISCO DO NASCIMENTO BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.645.724/0001-20, com sede na Avenida Dom Severino, nº 2074, Térreo, Sala 01, bairro São Cristóvão, Teresina/PI, CEP 64.051-160, neste ato representada por seu titular, o advogado **Malcon Francisco do Nascimento Barbosa**, inscrito na OAB/PI sob o nº 20.353, presta a este Município serviços técnicos especializados de consultoria e assessoramento jurídico, **de natureza consultiva e opinativa** e em caráter continuado, por força do **Contrato nº 04.001/2025** (Processo TCE/PI CW-001875/25), decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025**, com vigência até **02 de janeiro de 2027**.

A atuação da contratada desenvolve-se de forma eminentemente consultiva, mediante assessoramento técnico-jurídico permanente à Administração Municipal em matéria de licitações e contratos administrativos, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, subsidiando as decisões da autoridade administrativa. Compreende, entre outras atividades, a emissão de pareceres jurídicos prévios, de caráter opinativo e fundamentado; a análise e a revisão técnica de editais, termos de referência, estudos técnicos preliminares, minutas contratuais e atos de dispensa e inexigibilidade; a orientação e a recomendação técnica às comissões de contratação, aos agentes de contratação e aos pregoeiros quanto à correta condução dos procedimentos; o apoio consultivo nas fases interna e externa dos certames; e a orientação técnica nas demandas afetas ao controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Declaramos que os serviços vêm sendo prestados com rigor técnico, diligência e tempestividade, traduzindo-se em assessoramento jurídico seguro e qualificado, que tem **subsidiado a regularidade e a higidez dos atos administrativos** desta municipalidade, nada constando nos registros desta Administração que desabone a conduta profissional, técnica ou comercial da contratada.

Por ser expressão da verdade, e para que produza os seus efeitos legais, firmamos o presente atestado.

Buriti dos Lopes/PI, 07 de abril de 2026.

LAURA ROSA COLLINS DE OLIVEIRA PORTELA:99860724334
Assinado de forma digital por LAURA ROSA COLLINS DE OLIVEIRA PORTELA:99860724334

LAURA ROSA COLLINS DE OLIVEIRA PORTELA
Prefeita Municipal de Buriti dos Lopes/PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGO
PRAÇA DA IGREJA MATRIZ
01.612.618/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE MAIO DE 2026 - LEI N.258

03 02 00 FUNDEB

324	12.361.0033.2258.0000	Prog de Ensino a Trab. jovens e Adultos	-5.000,00
		PROEJA-Manut. e desenvolvimento do ensino-40% FUND	F.R. Grupo: 1 540 01
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
330	12.361.0036.2273.0000	programa de Atendimento a Port. de Necessidades	-5.000,00
		Manut. e desenv. do ensino especial-40 % FUNDEB	F.R. Grupo: 1 540 01
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
339	12.365.0035.2262.0000	Gestão e Expansão do ensino Infantil	-100.000,00
		Remun. do magistério-ensino infantil-60% FUNDEB	F.R. Grupo: 1 540 01
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
345	12.365.0035.2263.0000	Gestão e Expansão do ensino Infantil	-10.000,00
		Manut. e desenvolvimento do ensino infantil-40% FU	F.R. Grupo: 1 540 01
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
354	12.365.0035.2263.0000	Gestão e Expansão do ensino Infantil	-200.000,00
		Manut. e desenvolvimento do ensino infantil-40% FU	F.R. Grupo: 1 542 01
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
355	12.365.0035.2263.0000	Gestão e Expansão do ensino Infantil	-100.000,00
		Manut. e desenvolvimento do ensino infantil-40% FU	F.R. Grupo: 1 542 01
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
361	12.365.0035.2265.0000	Gestão e Expansão do ensino Infantil	-5.000,00
		Encargos com Ensino Infantil - 40%	F.R. Grupo: 1 540 01
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
366	12.365.0035.2265.0000	Gestão e Expansão do ensino Infantil	-95.000,00
		Encargos com Ensino Infantil - 40%	F.R. Grupo: 1 542 01
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	

04 01 00 FMS

ID: 20CDF200525D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
Rua Jonas Escórcio, 33
06.554.455/0001-35 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.741

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$16.350,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 16.350,00

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1378	13.392.0023.2086.0000	INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	16.350,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 1 719 05
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 16.350,00

Fontes de Recurso	
719 05	16.350,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAURA ROSA COLLINS DE OLIVEIRA
PORTELA:99860724334
LAURA ROSA COLLINS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
998.607.243-34

BURITI DOS LOPES, 04 de maio de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGO
PRAÇA DA IGREJA MATRIZ
01.612.618/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE MAIO DE 2026 - LEI N.258

04 01 00 FMS

396	10.301.0020.2160.0000	Gestão e Expansão do Sistema de Saúde	-200.000,00
		Manutenção dos serviços municipais de saúde	F.R. Grupo: 1 600 02
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) -1.611.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGNUM FERNANDO DE CARDOSO
PREFEITO
014.950.763-18

IVANILDA CARDOSO DA SILVA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
372.696.233-68

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR
286.912.883-53

CAXINGO, 01 de maio de 2026

MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 8C611B24AFFC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
Rua Jonas Escórcio, 33
06.554.455/0001-35 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.741

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$4.149.394,69 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.149.394,69

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

256	08.244.0009.2150.0000	APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
306	08.244.0009.2164.0000	APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
320	08.244.0009.2166.0000	APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

523	10.301.0020.2185.0000	ATENÇÃO INTEGRAL E AVANÇO NA SAÚDE PÚBLICA	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
529	10.301.0020.2185.0000	ATENÇÃO INTEGRAL E AVANÇO NA SAÚDE PÚBLICA	20.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
556	10.301.0020.2192.0000	ATENÇÃO INTEGRAL E AVANÇO NA SAÚDE PÚBLICA	5.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
1510	10.301.0020.2160.0000	ATENÇÃO INTEGRAL E AVANÇO NA SAÚDE PÚBLICA	600.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	

(Continua na página seguinte)

ID: 6F7E792D703D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
Rua Jonas Escórcio, 33
06.554.455/0001-35 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.741

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$4.269.394,69 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.269.394,69

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

256 08.244.0009.2150.0000 APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

306 08.244.0009.2164.0000 APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

320 08.244.0009.2166.0000 APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

523 10.301.0020.2185.0000 ATENÇÃO INTEGRAL E AVANÇO NA SAÚDE PÚBLICA 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

529 10.301.0020.2185.0000 ATENÇÃO INTEGRAL E AVANÇO NA SAÚDE PÚBLICA 20.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

556 10.301.0020.2192.0000 ATENÇÃO INTEGRAL E AVANÇO NA SAÚDE PÚBLICA 5.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

1510 10.301.0020.2160.0000 ATENÇÃO INTEGRAL E AVANÇO NA SAÚDE PÚBLICA 600.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
Rua Jonas Escórcio, 33
06.554.455/0001-35 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.741

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

1018 17.512.0024.1452.0000 APOIO E EXPANSÃO DO SANEAMENTO URBANO E RURAL 9.810,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1378 13.392.0023.2086.0000 INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA 10.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES F.R.: 1 719 05
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

30 04.122.0006.1073.0000 DIVULGAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

227 08.244.0009.2126.0000 APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

237 08.244.0009.2142.0000 APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

246 08.244.0009.2150.0000 APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

492 10.301.0020.2160.0000 ATENÇÃO INTEGRAL E AVANÇO NA SAÚDE PÚBLICA -1.138.110,04
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
999 000 Não se aplica

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
Rua Jonas Escórcio, 33
06.554.455/0001-35 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.741

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

1514 10.301.0020.2160.0000 ATENÇÃO INTEGRAL E AVANÇO NA SAÚDE PÚBLICA 460.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

1525 10.301.0020.2162.0000 ATENÇÃO INTEGRAL E AVANÇO NA SAÚDE PÚBLICA 3.110,04
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

715 12.361.0008.2202.0000 AVANÇO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO 153.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

742 12.361.0008.2206.0000 AVANÇO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO 50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

755 12.361.0008.2240.0000 AVANÇO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

1527 12.361.0008.1117.0000 AVANÇO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO 623.474,65
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 700 05
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

02 09 01 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

891 12.365.0008.2263.0000 AVANÇO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO 50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 542 01
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

1517 12.361.0008.2201.0000 AVANÇO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO 1.600.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 540 01
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
232 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

1526 12.365.0008.1206.0000 AVANÇO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO 500.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 542 01
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
Rua Jonas Escórcio, 33
06.554.455/0001-35 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.741

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

684 12.361.0008.1204.0000 AVANÇO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

694 12.361.0008.2033.0000 AVANÇO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

721 12.361.0008.2202.0000 AVANÇO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO -109.810,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

751 12.361.0008.2208.0000 AVANÇO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

754 12.361.0008.2208.0000 AVANÇO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

776 12.361.0008.2254.0000 AVANÇO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

804 12.365.0008.2265.0000 AVANÇO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO -13.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

805 12.365.0008.2265.0000 AVANÇO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

02 09 01 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

816 12.361.0008.1200.0000 AVANÇO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO -500.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 542 01
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

827 12.361.0008.2201.0000 AVANÇO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO -1.600.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 540 01
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
Rua Jonas Escórcio, 33
06.554.455/0001-35 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.741

02 09 01	FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB				
890	12.365.0008.2263.0000	AVANÇO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO		-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 542	01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	999 000	Não se aplica			
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				
1020	17.512.0024.1454.0000	APOIO E EXPANSÃO DO SANEAMENTO URBANO E RURAL		-150.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700	05
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	999 000	Não se aplica			
1047	26.782.0016.1111.0000	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL		-150.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700	05
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	999 000	Não se aplica			
1050	26.782.0016.1112.0000	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL		-123.474,65	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700	05
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	999 000	Não se aplica			
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
1199	13.392.0023.2298.0000	INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
1379	13.392.0013.2086.0000	COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL		-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 719	05
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022			
	999 000	Não se aplica			
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				
1223	27.812.0022.1650.0000	PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER		-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700	05
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	999 000	Não se aplica			
1226	27.812.0022.1652.0000	PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER		-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700	05
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	999 000	Não se aplica			
1229	27.812.0022.1653.0000	PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER		-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
Rua Jonas Escórcio, 33
06.554.455/0001-35 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.741

-4.269.394,69

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAURA ROSA COLLINS DE OLIVEIRA PORTELA:99860724334

LAURA ROSA COLLINS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
998.607.243-34

BURITI DOS LOPES, 04 de maio de 2026

ID: 7E57B0ACF4154

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

PORTARIA Nº 391/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de pessoal para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buriti dos Lopes e demais legislações municipais vigentes.

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança, por previsão do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **FIAMA ITALA DA SILVA DUARTE**, inscrita no CPF sob nº XXX.970.743-XX, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica, lotada na Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura do Município de Buriti dos Lopes-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a 22 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti dos Lopes – PI, 24 de junho de 2026.

LAURA ROSA COLLINS DE OLIVEIRA PORTELA
Prefeita Municipal

ID: A9CF1800A09C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

PORTARIA Nº 392/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de pessoal para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buriti dos Lopes e demais legislações municipais vigentes.

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança, por previsão do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **SARAH ALBUQUERQUE FREITAS DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob nº XXX.658.503-XX, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial de Gabinete, lotada na Assessoria Especial de Gabinete da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura do Município de Buriti dos Lopes-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a 22 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti dos Lopes – PI, 24 de junho de 2026.

LAURA ROSA COLLINS DE OLIVEIRA PORTELA
Prefeita Municipal

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - LAURA ROSA COLLINS DE OLIVEIRA PORTELA - ***.*07.243-** - 30/06/2026 16:04:35
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES - ***.*18.503-** - 30/06/2026 16:04:50